



Câmara Municipal de Anadia

**ATA Nº 25/2012**

**REUNIÃO ORDINÁRIA**

**LOCAL:** Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho

**DATA:** 26 de dezembro de 2012

**INÍCIO:** 10 horas e 05 minutos

**ENCERRAMENTO:** 12 horas e 10 minutos

**O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:**

**PRESIDENTE:** Prof. Litério Augusto Marques

**VEREADORES:** Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso (Vice-presidente)

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

Eng.º Aníbal José Franco Ferreira

Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho

Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e doze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e nove/dois mil e treze, nesta Cidade e Município de Anadia, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a vigésima quinta reunião de dois mil e doze o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Vice-presidente, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Eng.º Aníbal José Franco Ferreira, Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho e Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi declarada aberta a vigésima quinta reunião de dois mil e doze quando eram dez horas e cinco minutos.-----

### ***PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO***

---- **CARLOS VIRGÍLIO DIAS FERREIRA:**-----

---- A abrir o período de intervenção destinado ao público, tomou a palavra o munícipe Carlos Virgílio Dias Ferreira, residente no lugar e freguesia de Mogofores, concelho de Anadia, e vizinho do estabelecimento denominado "Café/Bar Parque das Merendas", localizado no parque das merendas, em Mogofores.-----

---- O munícipe apresentou-se à reunião para reforçar a reclamação anteriormente apresentada relativamente ao funcionamento do estabelecimento designado por "Café/Bar Parque das Merendas", nomeadamente sobre o ruído produzido pela música que o seu explorador faz passar até às quatro da manhã, em fins de semana e em vésperas de feriado, que incomoda e não permite o descanso às pessoas.-----

---- Nessa conformidade, deu a conhecer que apesar de o explorador ter baixado a música, depois da reclamação apresentada por diversos moradores do lugar de Mogofores, a situação estava a voltar ao início, porquanto de há três semanas àquela parte a música era insuportável, nomeadamente às sextas e sábados, a tocar até às quatro horas, no exterior do espaço do café, ou seja, ao ar livre.----

---- A terminar, fez ainda o relato de algumas diligências promovidas no sentido de aferir o nível de ruído produzido pelo sobredito estabelecimento, concluindo que o explorador tem todo o direito de realizar eventos e gerir a sua vida, mas tem de efetuar o respetivo isolamento do espaço para não incomodar os moradores vizinhos, que têm o direito ao seu descanso.-----

---- No seguimento da intervenção do munícipe, o Senhor Presidente da Câmara Municipal sugeriu ao munícipe o envio de uma comunicação à Câmara Municipal a elencar toda a situação para a Câmara analisar e poder atuar.-----

---- **ANTÓNIO SIMÕES ALVES ANTUNES:**-----

---- A encerrar o período de intervenção destinado ao público, tomou a palavra o munícipe António Simões Alves Antunes, residente no lugar de Carvalhais, freguesia da Moita.-----

---- O munícipe voltou a solicitar a intervenção da Câmara Municipal na sua vinha, situada junto à Variante da EM 608, nomeadamente a construção de uma valeta em meias manilhas que conduza as águas pluviais que aí afluem, evitando, assim, a descarga na vinha que hoje se encontra a uma cota bastante mais baixa do que a estrada, pelos aterros que foram efetuados.-----

---- Explicou, também, que o saneamento proveniente de Ferreiros e da Moita lhe está a estragar a vinha (com quase um hectare), porque conflui naquele local e infiltra-se na terra.-----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, em resposta, informou o munícipe que a questão da valeta estava a ser tratada, reconhecendo, no entanto, desconhecer a situação quanto ao saneamento. Contudo, adiantou ao munícipe que iria averiguar a situação por forma a ser encontrada uma solução para o problema, pois pelo que descrevia, era provável que estivesse a haver infiltração de águas pluviais na rede/emissário, que saíam pelas caixas de visita.-----

---- Retomando a palavra, o munícipe aproveitou para dar a conhecer da existência de uma regueira foreira no Vale de Salgueiro que recebe água de quatro estradas, água essa que conflui em frente a uma casa de habitação recentemente construída no local.-----

---- Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara Municipal informou o munícipe tratar-se de um assunto que não era da competência da Câmara Municipal.-----

---- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

---- Foi dado conhecimento ao Executivo do documento em epígrafe, com o número duzentos e quarenta e três (243), relativo ao passado dia vinte (20) de dezembro, o qual apresenta o saldo abaixo descrito, em dinheiro e documentos:-----

---- Saldo do Dia Anterior:-----	€ 5.331.750,71;
---- Entrada do Dia:-----	€ 3.125.751,40;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 15.975,33;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 2.862,78;
---- Saída do Dia:-----	€ 289.950,67;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 289.950,67;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 00,00;
---- Saldo para o Dia Seguinte:-----	€ 5.060.638,15;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 4.548.401,95;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 512.236,20;

---- **APROVAÇÃO DA ATA DA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DE DOIS MIL E DOZE (ORDINÁRIA), REALIZADA NO DIA DOZE DE DEZEMBRO:**-----

---- Foi presente, para aprovação, a Ata nº 24/2012, da reunião ordinária realizada no passado dia doze de dezembro, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

---- **INCLUSÃO DE ASSUNTOS EXTRA ORDEM DO DIA:**-----

---- Os assuntos objecto das deliberações identificadas pelo sinal (\*), foram tratados pelo

Executivo, ao abrigo do disposto no Artigo 83.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, uma vez que foi reconhecida a urgência na sua resolução.-----

**---- \*MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO (ALTERAÇÃO NÚMERO VINTE E SEIS) E ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES (ALTERAÇÃO NÚMERO VINTE E DOIS) DE DOIS MIL E DOZE:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para resolução, as Modificações ao Orçamento e às Atividades Mais Relevantes, do Ano Económico dois mil e doze (2012), cujos documentos se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Os mesmos constam de uma Modificação ao Orçamento (Alteração número vinte e seis (26), quanto à despesa) e de uma Modificação às Atividades Mais Relevantes (Alteração número vinte e dois (22)), do Ano Económico dois mil e doze (2012), nos montantes definidos nos documentos anexos à presente minuta.-----

---- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Engenheiro José Carlos Ventura de Almeida Coelho, aprovar a Modificação ao Orçamento (Alteração número vinte e seis (26), quanto à despesa) e a Modificação às Atividades Mais Relevantes (Alteração número vinte e dois (22)), ambas do Ano Económico dois mil e doze (2012), conforme consta dos documentos anexos à presente minuta e que da mesma fazem parte integrante para todos os efeitos legais.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

***ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA***

**---- DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:-----**

**---- 1. RELAÇÃO DAS LICENÇAS DE MOBILIZAÇÃO DE SOLOS PARA EFEITO DE PLANTAÇÃO DE ÁRVORES, EMITIDAS NOS TERMOS DO Nº 1, DO ARTIGO 1.º, DO DECRETO-LEI Nº 139/89, DE 28 DE ABRIL:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação das licenças de mobilização de solos para efeito de plantação de árvores, emitidas nos termos do nº 1, do Artigo 1.º, do Decreto-Lei nº 139/89, de 28 de abril, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

**---- 2. PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE SEIS E DEZANOVE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DOZE:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo dos pagamentos efetuados, no montante de um milhão e seiscentos e vinte euros e oitenta e seis cêntimos (€ 1.000.620,86), referentes às ordens de pagamento constantes da relação apresentada, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

**---- 3. RELAÇÃO DOS DESPACHOS QUE RECAÍRAM SOBRE OS PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos que recaíram sobre os processos de obras particulares, com projeto de arquitetura aprovado e com aprovação definitiva, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

**---- DESPACHOS PARA RATIFICAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:-----**

**---- SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS:-----**

**---- 1. CASA DO POVO DE VILARINHO DO BAIRRO - DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO E DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA EMISSÃO DE LICENÇAS DE INSTALAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA PARA COMEMORAÇÃO DA PASSAGEM DE ANO:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho por si exarado no pedido apresentado pela Casa do Povo de Vilarinho do Bairro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal.-----

---- O sobredito despacho, datado de catorze de dezembro, e exarado no uso da competência estabelecida no nº 3 do Artigo 68.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, autoriza a emissão de licença de instalação e de funcionamento de recinto de diversão provisória para comemoração da passagem de ano, promovida pela Casa do Povo de Vilarinho do Bairro, e isenta a requerente do pagamento das taxas municipais devidas pela mesma.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal na petição apresentada pela Casa do Povo de Vilarinho do Bairro, no sentido de autorizar a emissão de licença de instalação e de funcionamento de recinto de diversão provisória, nos termos do Artigo 7.º A, com vista à comemoração da passagem de ano, e de isentar a requerente do pagamento das taxas municipais devidas pela mesma.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada

e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **SECÇÃO DE CONTABILIDADE:**-----

---- **1. MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO (ALTERAÇÃO NÚMERO VINTE E QUATRO E ALTERAÇÃO NÚMERO VINTE E CINCO), AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (ALTERAÇÃO NÚMERO VINTE) E ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES (ALTERAÇÃO NÚMERO VINTE E UM) DE DOIS MIL E DOZE:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para ratificação, as Modificações ao Orçamento, ao Plano Plurianual de Investimentos e às Atividades Mais Relevantes, do Ano Económico dois mil e doze (2012), cujos documentos se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Os mesmos constam de duas Modificações ao Orçamento (Alteração número vinte e quatro (24) e Alteração número vinte e cinco (25), quanto à despesa), de uma Modificação ao Plano Plurianual de Investimentos (Alteração número vinte (20)) e de uma Modificação às Atividades Mais Relevantes (Alteração número vinte e um (21)), do Ano Económico dois mil e doze (2012), nos montantes definidos nos documentos anexos à presente minuta.-----

---- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Engenheiro José Carlos Ventura de Almeida Coelho, ratificar as Modificações ao Orçamento (Alteração número vinte e quatro (24) e Alteração número vinte e cinco (25), quanto à despesa), a Modificação ao Plano Plurianual de Investimentos (Alteração número vinte (20)) e a Modificação às Atividades Mais Relevantes (Alteração número vinte e um (21)), todas do Ano Económico dois mil e doze (2012), conforme consta dos documentos anexos à presente minuta e que da mesma fazem parte integrante para todos os efeitos legais.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**-----

---- **SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS:**-----

---- **1. ACÚSTICA MÉDICA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL DE RASTREIO AUDITIVO, NA CIDADE DE ANADIA (EM FRENTE AO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO), NO DIA VINTE E NOVE DE JANEIRO DE DOIS MIL E TREZE, E DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS RESPECTIVAS TAXAS MUNICIPAIS:**----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela empresa Acústica Médica, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal.-----

---- Aquela empresa solicita a instalação, para o dia vinte e nove (29) de janeiro de dois mil e treze, de uma unidade móvel de rastreio auditivo, na cidade de Anadia (em frente ao Edifício dos Paços do Concelho), e solicita, igualmente, a isenção do pagamento das respetivas taxas municipais.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, autorizando a instalação pretendida e isentando a empresa peticionária do pagamento das respetivas taxas municipais.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**-----

---- **1. "SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO DE LEVIRA - REDE DE DRENAGEM DA MADUREIRA, EMISSÁRIO, CONDUITA ELEVATÓRIA E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DA MADUREIRA" - INFORMAÇÃO TÉCNICA SOBRE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Técnico Superior, Engenheiro João Pedro Alves Santiago, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao respetivo processo a correr termos na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- A referida informação é prestada no seguimento do ofício remetido pela empresa "Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda.", a solicitar a prorrogação do prazo de execução da empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem da Madureira, Emissário, Conduita Elevatória e Estação Elevatória da Madureira", por um período de noventa (90) dias, devido à dificuldade de expropriação dos terrenos, à dificuldade na aquisição de alguns equipamentos eletromecânicos e à instabilidade meteorológica que se tem verificado nos últimos tempos.-----

---- Assim, e relativamente ao pedido apresentado pela empresa "Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda.", o Técnico Superior informa que os motivos apresentados pela empresa para o atraso dos trabalhos são fundamentados, confirmando efetivamente a dificuldade na expropriação dos terrenos e, por consequência, a dificuldade na aquisição de alguns equipamentos eletromecânicos, assim como a instabilidade meteorológica registada ultimamente. A terminar, considera que poderá ser concedida a prorrogação do prazo em noventa dias, atendendo às circunstâncias mencionadas.-----

---- Considerada a informação prestada pelo Técnico Superior, e de acordo com a mesma, o Executivo deliberou, por unanimidade, conceder a prorrogação graciosa do prazo para conclusão da empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem da Madureira, Emissário, Conduita Elevatória e Estação Elevatória da Madureira", por noventa (90)

dias.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **2. "SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO DE LEVIRA - REDE DE DRENAGEM DE CHÃOZINHO/AMOREIRA DA GÂNDARA, EE1 E EE2 DE AMOREIRA, EE DE CHÃOZINHO, CONDOTA ELEVATÓRIA DE CHÃOZINHO" - INFORMAÇÃO TÉCNICA SOBRE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão, Engenheiro Paulo Jorge Moreira Coelho, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao respetivo processo a correr termos na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- A referida informação é prestada no seguimento do ofício remetido pela empresa "Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda.", a solicitar a prorrogação do prazo de execução da empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem de Chãozinho/Amoreira da Gândara, EE1 e EE2 de Amoreira, EE de Chãozinho, Conduto Elevatório de Chãozinho", por um período de noventa (90) dias, devido à dificuldade de expropriação dos terrenos, à dificuldade na aquisição de alguns equipamentos eletromecânicos e à instabilidade meteorológica que se tem verificado nos últimos tempos.-----

---- Relativamente ao pedido apresentado pela empresa "Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda.", o Chefe de Divisão informa que a fiscalização concorda com a justificação apresentada pela empresa adjudicatária, assim como com o pedido de prorrogação de noventa dias para concluir a referida empreitada.-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, e de acordo com a mesma, o Executivo deliberou, por unanimidade, conceder a prorrogação graciosa do prazo para conclusão da empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem de Chãozinho/Amoreira da Gândara, EE1 e EE2 de Amoreira, EE de Chãozinho, Conduto Elevatório de Chãozinho", por noventa (90) dias.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **3. "SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO DE LEVIRA - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE VILARINHO - EE1, EE2, EE3 E DE MELADA E EMISSÁRIO DE BANHOS" - INFORMAÇÃO**



**TÉCNICA SOBRE OCUPAÇÃO DE TERRENO PARA INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE MELADA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Técnico Superior, Engenheiro João Pedro Alves Santiago, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao respetivo processo a correr termos na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- No âmbito da empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Estação Elevatória de Vilarinho - EE1, EE2, EE3 e de Melada e Emissário de Banhos", o Técnico presta a seguinte informação:-----

---- "De acordo com o projeto da obra acima mencionada, torna-se necessária a instalação de uma Estação Elevatória na zona de Melada (EE Melada).-----

---- Esta EE está localizada num ponto baixo da rede gravítica, não podendo ser alterada a sua localização. O esgoto que chega a esta Estação Elevatória será bombado para a estrada que liga Melada a Banhos/Azenha, seguindo depois graviticamente para Banhos/Azenha.-----

---- Acresce ainda a necessidade da existência próxima de uma vala, respeitando-se o afastamento mínimo imposto pela ARH e respetiva ligação.-----

---- Assim, a proposta de ocupação do terreno para instalação da Estação Elevatória da Melada é a indicada na planta anexa, sendo que a área total de terreno a ocupar é de 192,00 m<sup>2</sup>, dos quais 54,00 m<sup>2</sup> serão devidamente vedados.-----

---- O titular proprietário do terreno em causa é o Sr. Lino Pereira Duarte, encontrando-se o mesmo inscrito na matriz Rústica sob o artigo 6776 da Freguesia de Vilarinho do Bairro e descrito na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob o n.º 7395.-----

---- Solicito assim a melhor resolução possível para o acima referido, e para o qual se anexa as respetivas plantas de implantação."-----

---- No seguimento da informação prestada pelo Técnico Superior, e de acordo com a mesma, o Senhor Presidente da Câmara Municipal propôs a constituição do direito de superfície perpétuo da parcela de terreno com a área de cento e noventa e dois metros quadrados (192 m<sup>2</sup>), localizada em Melada, freguesia de Vilarinho do Bairro, a pagar ao Senhor Lino Pereira Duarte, pelo valor de três euros e cinquenta cêntimos por metro quadrado (€ 3,50/m<sup>2</sup>), identificada na planta de implantação anexa à informação prestada pelo Técnico e pertencente ao prédio inscrito na matriz rústica da Freguesia de Vilarinho do Bairro sob o artigo número seis mil setecentos e setenta e seis (6776) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob o número sete mil trezentos e noventa e cinco (7395), da mesma Freguesia, direito esse que tem por objeto a instalação da Estação Elevatória, a localizar em Melada, freguesia de Vilarinho do Bairro, prevista no projeto designado por "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Estação Elevatória de Vilarinho - EE1, EE2, EE3 e de Melada e Emissário de Banhos".-----

---- Analisada a informação técnica prestada e a subsequente proposta apresentada pelo Senhor

Presidente da Câmara Municipal, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição do direito de superfície perpétuo sob a parcela de terreno com a área de cento e noventa e dois metros quadrados (192 m<sup>2</sup>), localizada em Melada, freguesia de Vilarinho do Bairro, identificada na planta de implantação anexa à informação prestada pelo Técnico e pertencente ao prédio inscrito na matriz rústica da Freguesia de Vilarinho do Bairro sob o artigo número seis mil setecentos e setenta e seis (6776) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob o número sete mil trezentos e noventa e cinco (7395), da mesma Freguesia, destinada à instalação da Estação Elevatória, a localizar em Melada, freguesia de Vilarinho do Bairro, prevista no projeto designado por "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Estação Elevatória de Vilarinho - EE1, EE2, EE3 e de Melada e Emissário de Banhos".-----

---- O Executivo deliberou, ainda, por unanimidade, atribuir ao proprietário uma indemnização no montante de trezentos euros (€ 300,00), correspondente ao abate de árvores no terreno e que se tornará inevitável aquando da intervenção a efetuar.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Serviço de Notariado para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **4. "SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO DO CÉRTIMA - REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE SANGALHOS" - PLANO DE TRABALHOS DA EMPREITADA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão, Engenheiro Paulo Jorge Moreira Coelho, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao respetivo processo a correr termos na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- Na sequência da apresentação do Novo Plano de Trabalhos da empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento do Cértima - Remodelação e Ampliação da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Sangalhos", por parte do agrupamento "Espina & Delfim/Fator Ambiente, Lda.", o Chefe de Divisão informa que o mesmo se encontra de acordo com o prazo de execução da empreitada.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Novo Plano de Trabalhos da empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento do Cértima - Remodelação e Ampliação da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Sangalhos", com base na informação técnica prestada.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

**---- 5. "SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO DO CÉRTIMA - REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE SANGALHOS" - PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL DA EMPREITADA:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão, Engenheiro Paulo Jorge Moreira Coelho, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao respetivo processo a correr termos na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- Na sequência da apresentação do Plano de Gestão Ambiental da empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento do Cértima - Remodelação e Ampliação da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Sangalhos", por parte do agrupamento "Espina & Delfim/Fator Ambiente, Lda.", o Chefe de Divisão informa que o mesmo se encontra de acordo com o estipulado no Decreto-Lei nº 46/2008, de 12 de março.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Gestão Ambiental da empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento do Cértima - Remodelação e Ampliação da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Sangalhos", com base na informação técnica prestada.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

**---- 6. "SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO DE LEVIRA - REDE DE DRENAGEM DE CHIPAR, EMISSÁRIO DE CHIPAR, CONDUTA ELEVATÓRIA E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE CHIPAR" - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE EM OBRA:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão, Engenheiro Paulo Jorge Moreira Coelho, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao respetivo processo a correr termos na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- Na sequência da apresentação do Plano de Segurança e Saúde em obra da empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem de Chipar, Emissário de Chipar, Conduta Elevatória e Estação Elevatória de Chipar", por parte da empresa "Vitor Almeida & Filhos, S.A.", o Chefe de Divisão informa que o mesmo se encontra de acordo com o exigido no Decreto-Lei nº 273/2003, de 29 de outubro.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde em obra da empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem de Chipar, Emissário de Chipar, Conduto Elevatória e Estação Elevatória de Chipar", com base na informação técnica prestada.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

**---- 7. "SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO DE LEVIRA - REDE DE DRENAGEM DA QUINTA DO PERDIGÃO" - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE EM OBRA:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Técnico Superior, Engenheiro João Pedro Alves Santiago, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao respetivo processo a correr termos na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- Na sequência da apresentação do Plano de Segurança e Saúde em obra da empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem da Quinta do Perdigoão", por parte da empresa "Vitor Almeida & Filhos, S.A.", o Técnico Superior informa que o mesmo se encontra de acordo com o exigido no Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde em obra da empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem da Quinta do Perdigoão", com base na informação técnica prestada.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

**---- 8. "SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO DE LEVIRA - REDE DE DRENAGEM DO PORTOURO, EE DO PORTOURO, EMISSÁRIO DE LEVIRA - KM 3,667 - 7,242" - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE EM OBRA:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Técnico Superior, Engenheiro João Pedro Alves Santiago, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao respetivo processo a correr termos na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- Na sequência da apresentação do Plano de Segurança e Saúde em obra da empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem do Portouro, EE do Portouro,

Emissário de Levira - km 3,667 - 7,242", por parte da empresa "Vitor Almeida & Filhos, S.A.", o Técnico Superior informa que o mesmo se encontra de acordo com o exigido no Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde em obra da empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem do Portouro, EE do Portouro, Emissário de Levira - km 3,667 - 7,242", com base na informação técnica prestada.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **9. "CENTRO ESCOLAR DE SANGALHOS" - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE EM OBRA:-**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Técnico Superior, Arquiteto Rui Miguel Gonçalves Rosmaninho, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao respetivo processo a correr termos na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- Na sequência da apresentação do Plano de Segurança e Saúde em obra da empreitada designada por "Centro Escolar de Sangalhos", por parte da empresa "Socértima - Sociedade de Construções do Cértima, Lda.", o Técnico Superior informa que o mesmo se encontra de acordo com o exigido no Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde em obra da empreitada designada por "Centro Escolar de Sangalhos", com base na informação técnica prestada.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **10. INFORMAÇÃO SOCIAL - PEDIDO DE APOIO APRESENTADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO LOURENÇO DO BAIRRO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REPARAÇÃO DO TELHADO DA CASA DE HABITAÇÃO DE MARIA HERMÍNIA DA SILVA PORTOVEDO E JOSÉ FRANCISCO RAMALHO, SITA NA TRAVESSA DA ROMANA, NO LUGAR E FREGUESIA DE SÃO LOURENÇO DO BAIRRO:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à

presente minuta.-----

---- Em cumprimento do despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal no pedido de apoio apresentado pela Junta de Freguesia de São Lourenço do Bairro para realização de obras de reparação do telhado da casa de habitação de Maria Hermínia da Silva Portovedo e José Francisco Ramalho, sita na Travessa da Romana, no lugar e freguesia de São Lourenço do Bairro, a Técnica Superior, depois de efetuar a análise da situação dos munícipes, considera que o pedido encaminhado pela Junta de Freguesia se enquadra no âmbito do *Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações*, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente no Artigo 5.º (*Tipos de Apoio*); Ponto 1 (*Apoios Económicos*), alínea 1.1: "*Para apoio à melhoria do alojamento através da concessão de materiais para obras de beneficiação e pequenas reparações, sempre que as habitações tenham comprometidas as condições mínimas de habitabilidade*".-----

---- A concluir, a Técnica submete à consideração do Executivo uma tomada de decisão, considerando que, face às informações prestadas e ao enquadramento anteriormente mencionado, o pedido apresentado pela Junta de Freguesia é enquadrável para possível apoio aos munícipes.-----

---- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Freguesia de São Lourenço do Bairro, no valor de mil euros (€ 1.000,00), como forma de colaborar nas obras de reparação do telhado da casa de habitação de Maria Hermínia da Silva Portovedo e José Francisco Ramalho, sita na Travessa da Romana, no lugar e freguesia de São Lourenço do Bairro.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **11. INFORMAÇÃO - AVALIAÇÃO DO PROJETO "MOVIMENTO SÉNIOR É VIDA!":**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- Relativamente à atividade "*Movimento Sénior é Vida!*", incluída no Plano de Ação da Rede Social de Anadia e promovida pela Câmara Municipal de Anadia, que decorreu no ano de dois mil e doze - Ano Europeu do Envelhecimento Ativo e Solidariedade entre Gerações -, e que teve como principal objetivo a realização de atividade física ao ar livre, por parte dos/as idosos/as de instituições sociais do concelho (em respostas sociais na área da terceira idade) e idosos/as da comunidade em geral, a Técnica começa por dar a conhecer que foram realizadas sete edições, uma vez por mês, de abril a dezembro de dois mil e doze. Informa, também, que a atividade envolveu todas as instituições do concelho com respostas sociais de terceira idade e contou com a presença de cerca de duzentos

seniores em cada edição.-----

---- Assim, e terminado o ano civil de dois mil e doze, a Técnica Superior apresenta as principais conclusões da avaliação efetuada pela equipa da Câmara Municipal (gabinete de ação social e complexo desportivo), e apresenta, igualmente, a avaliação efetuada pelas instituições sociais (na perspetiva das diretoras técnicas, animadoras sociais e seniores), a qual adianta ter sido bastante positiva, conforme opiniões manifestadas no questionário preenchido para o efeito.-----

---- A terminar, a Técnica submete à consideração superior a continuidade do projeto "*Movimento Sénior é Vida!*" no ano de dois mil e treze, solicitando para o efeito, e caso seja viável, autorização para uma vez por mês o projeto ter a colaboração ativa de um funcionário do Setor de Eletricidade e Ruído da Câmara Municipal, no que respeita ao som. Dessa forma, e caso seja possível, informa que o projeto pretende, em dois mil e treze, continuar a mobilizar os seniores das instituições sociais para espaços do concelho, tendo em linha de conta as suas necessidades, capacidades, autonomia e grau de participação.-----

---- Considerando o sucesso do projeto, constatado pela avaliação positiva efetuada pelas partes intervenientes, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a continuidade do projeto designado por "*Movimento Sénior é Vida!*" no ano de dois mil e treze, nos moldes do ano anterior, e de acordo com o mencionado na informação técnica.-----

## ---- **12. PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE VERBAS EXTRAORDINÁRIAS ÀS COLETIVIDADES DO CONCELHO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta para atribuição de verbas extraordinárias às Coletividades do Concelho, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Nos termos da alínea b), do nº 4, do Artigo 64.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Senhor Presidente propõe a atribuição das verbas abaixo descritas às Coletividades do Concelho, as quais se destinam a apoiar o desenvolvimento das suas atividades.-----

---- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e abaixo descrita, para atribuição de verbas extraordinárias às Coletividades do Concelho, com o objetivo de apoiar o desenvolvimento das suas atividades:-----

---- Associação Cultural e Recreativa Cêrca - São Pedro-----	€ 500,00;
---- Associação Desportiva de Paredes do Bairro-----	€ 500,00;
---- Associação Desportiva Recreativa e Cultural da Ribeira - Azenha-----	€ 1.000,00;
---- Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Anadia (APPACDM)-----	€ 2.500,00;
---- Associação Recreativa e Cultural de Vilarinho do Bairro - Futsal-----	€ 500,00;
---- Centro Social de Anadia-----	€ 1.000,00;

---- Centro Social Cultural e Recreativo de Poutena-----	€ 500,00;
---- Clube D'Ancas-----	€ 500,00;
---- Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 221 de Anadia-----	€ 500,00;
---- Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 836 de Avelãs de Cima-----	€ 500,00;
---- Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 681 de Sangalhos-----	€ 500,00;
---- Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 1345 de São Lourenço do Bairro-----	€ 500,00;
---- Grupo de Cantares "Sons de Avelãs"-----	€ 500,00.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

**---- 13. MOITA RUGBY CLUBE DA BARRADA - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE VIATURA:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Moita Rugby Clube da Bairrada, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.---

---- O Presidente do Moita Rugby Clube da Bairrada vem solicitar um apoio financeiro à Câmara Municipal para a aquisição de uma viatura ligeira de passageiros destinada ao transporte de atletas para treinos e jogos.-----

---- Considerado o grande desempenho que o Clube tem tido no desenvolvimento e promoção da modalidade, e o empenho em cativar o maior número de jovens para a mesma, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba ao Moita Rugby Clube da Bairrada, no valor de cinco mil euros (€ 5.000,00), destinada a colaborar na aquisição da viatura.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

**---- 14. UNIÃO RECREATIVA FERREIRENSE - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO NA SUA SEDE:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela União Recreativa Ferreirense, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.---

---- O Presidente da Direção da União Recreativa Ferreirense solicita uma participação à Câmara Municipal para a realização de obras de conservação e reparação no edifício sede da União.-----

---- Considerado o esforço que esta coletividade tem feito na conservação do seu património, e



analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à União Recreativa Ferreirense, no valor de cinco mil euros (€ 5.000,00), destinada a colaborar nas obras que a Direção pretende levar a efeito no edifício sede da União Recreativa Ferreirense.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

**---- 15. ATA DA PRAÇA - HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE VINTE LOTES, SITOS NA ZONA INDUSTRIAL DE VILARINHO DO BAIRRO:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para homologação, a ata da praça da Hasta Pública, realizada no passado dia catorze de dezembro, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A referida Hasta Pública teve por objeto a alienação de vinte lotes (Lotes números um (01), dois (02), três (03), quatro (04), cinco (05), seis (06), sete (07), oito (08), nove (09), dez (10), onze (11), doze (12), treze (13), catorze (14), quinze (15), dezasseis (16), dezassete (17), dezoito (18), dezanove (19) e vinte (20)), sitos na Zona Industrial de Vilarinho do Bairro, freguesia de Vilarinho do Bairro.-----

---- O lote número um (01), inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vilarinho do Bairro sob o artigo número dois mil setecentos e noventa e seis (2796), e descrito na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob o número oito mil quatrocentos e setenta e nove (8479), com uma área total de mil quatrocentos e oitenta e nove metros quadrados (1.489 m<sup>2</sup>) e com um valor base de sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco euros (€ 7.445,00); o lote número dois (02), inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vilarinho do Bairro sob o artigo número dois mil setecentos e noventa e sete (2797), e descrito na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob o número oito mil quatrocentos e oitenta (8480), com uma área total de mil quatrocentos e cinquenta e oito metros quadrados (1.4758m<sup>2</sup>) e com um valor base de sete mil, duzentos e noventa euros (€ 7.290,00); o lote número três (03), inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vilarinho do Bairro sob o artigo número dois mil setecentos e noventa e oito (2798), e descrito na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob o número oito mil quatrocentos e oitenta e um (8481), com uma área total de mil quatrocentos e cinquenta e dois metros quadrados (1.452 m<sup>2</sup>) e com um valor base de sete mil, duzentos e sessenta euros (€ 7.260,00); o lote número quatro (04), inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vilarinho do Bairro sob o artigo número dois mil setecentos e noventa e nove (2799), e descrito na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob o número oito mil quatrocentos e oitenta e dois (8482), com uma área total de mil quatrocentos e vinte e sete metros quadrados (1.427 m<sup>2</sup>) e com um valor base de sete mil, cento e trinta e cinco euros (€ 7.135,00); o lote número

cinco (05), inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vilarinho do Bairro sob o artigo número dois mil e oitocentos (2800), e descrito na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob o número oito mil quatrocentos e oitenta e três (8483), com uma área total de dois mil duzentos e trinta e seis metros quadrados (2.236 m<sup>2</sup>) e com um valor base de onze mil, cento e oitenta euros (€ 11.180,00); o lote número seis (06), inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vilarinho do Bairro sob o artigo número dois mil oitocentos e um (2801), e descrito na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob o número oito mil quatrocentos e oitenta e quatro (8484), com uma área total de dois mil trezentos e oitenta e dois metros quadrados (2.382 m<sup>2</sup>) e com um valor base de onze mil, novecentos e dez euros (€ 11.910,00); o lote número sete (07), inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vilarinho do Bairro sob o artigo número dois mil oitocentos e dois (2802), e descrito na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob o número oito mil quatrocentos e oitenta e cinco (8485), com uma área total de mil quatrocentos e treze metros quadrados (1.413 m<sup>2</sup>) e com um valor base de sete mil e sessenta e cinco euros (€ 7.065,00); o lote número oito (08), inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vilarinho do Bairro sob o artigo número dois mil oitocentos e três (2803), e descrito na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob o número oito mil quatrocentos e oitenta e seis (8486), com uma área total de mil quatrocentos e quarenta e seis metros quadrados (1.446 m<sup>2</sup>) e com um valor base de sete mil, duzentos e trinta euros (€ 7.230,00); o lote número nove (09), inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vilarinho do Bairro sob o artigo número dois mil oitocentos e quatro (2804), e descrito na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob o número oito mil quatrocentos e oitenta e sete (8487), com uma área total de mil quatrocentos e cinquenta e seis metros quadrados (1.456 m<sup>2</sup>) e com um valor base de sete mil, duzentos e oitenta euros (€ 7.280,00); o lote número dez (10), inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vilarinho do Bairro sob o artigo número dois mil oitocentos e cinco (2805), e descrito na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob o número oito mil quatrocentos e oitenta e oito (8488), com uma área total de mil quatrocentos e trinta e cinco metros quadrados (1.435 m<sup>2</sup>) e com um valor base de sete mil, cento e setenta e cinco euros (€ 7.175,00); o lote número onze (11), inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vilarinho do Bairro sob o artigo número dois mil oitocentos e seis (2806), e descrito na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob o número oito mil quatrocentos e oitenta e nove (8489), com uma área total de mil quatrocentos e quarenta e oito metros quadrados (1.448 m<sup>2</sup>) e com um valor base de sete mil, duzentos e quarenta euros (€ 7.240,00); o lote número doze (12), inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vilarinho do Bairro sob o artigo número dois mil oitocentos e sete (2807), e descrito na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob o número oito mil quatrocentos e noventa (8490), com uma área total de mil quatrocentos e sessenta e dois metros quadrados (1.462 m<sup>2</sup>) e com um valor base de sete mil, trezentos e dez euros (€ 7.310,00); o lote número treze (13), inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vilarinho do Bairro sob o artigo número dois mil oitocentos e oito (2808), e descrito na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob o número oito mil quatrocentos e noventa e um (8491), com uma área total de mil quinhentos e sete metros quadrados (1.507 m<sup>2</sup>) e com um valor

base de sete mil, quinhentos e trinta e cinco euros (€ 7.535,00); o lote número catorze (14), inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vilarinho do Bairro sob o artigo número dois mil oitocentos e nove (2809), e descrito na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob o número oito mil quatrocentos e noventa e dois (8492), com uma área total de três mil seiscentos e quarenta e três metros quadrados (3.643 m<sup>2</sup>) e com um valor base de dezoito mil, duzentos e quinze euros (€ 18.215,00); o lote número quinze (15), inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vilarinho do Bairro sob o artigo número dois mil oitocentos e dez (2810), e descrito na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob o número oito mil quatrocentos e noventa e três (8493), com uma área total de quatro mil cento e cinquenta e dois metros quadrados (4.152 m<sup>2</sup>) e com um valor base de vinte mil, setecentos e sessenta euros (€ 20.760,00); o lote número dezasseis (16), inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vilarinho do Bairro sob o artigo número dois mil oitocentos e onze (2811), e descrito na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob o número oito mil quatrocentos e noventa e quatro (8494), com uma área total de três mil novecentos e vinte e sete metros quadrados (3.927 m<sup>2</sup>) e com um valor base de dezanove mil, seiscentos e trinta e cinco euros (€ 19.635,00); o lote número dezassete (17), inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vilarinho do Bairro sob o artigo número dois mil oitocentos e doze (2812), e descrito na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob o número oito mil quatrocentos e noventa e cinco (8495), com uma área total de três mil seiscentos e sessenta metros quadrados (3.660 m<sup>2</sup>) e com um valor base de dezoito mil e trezentos euros (€ 18.300,00); o lote número dezoito (18), inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vilarinho do Bairro sob o artigo número dois mil oitocentos e treze (2813), e descrito na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob o número oito mil quatrocentos e noventa e seis (8496), com uma área total de três mil trezentos e vinte e oito metros quadrados (3.328 m<sup>2</sup>) e com um valor base de dezasseis mil, seiscentos e quarenta euros (€ 16.640,00); o lote número dezanove (19), inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vilarinho do Bairro sob o artigo número dois mil oitocentos e catorze (2814), e descrito na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob o número oito mil quatrocentos e noventa e sete (8497), com uma área total de três mil duzentos e sessenta e nove metros quadrados (3.269 m<sup>2</sup>) e com um valor base de dezasseis mil, trezentos e quarenta e cinco euros (€ 16.345,00); e o lote número vinte (20), inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vilarinho do Bairro sob o artigo número dois mil oitocentos e quinze (2815), e descrito na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob o número oito mil quatrocentos e noventa e oito (8498), com uma área total de cinco mil cento e trinta e seis metros quadrados (5.136 m<sup>2</sup>) e com um valor base de vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta euros (€ 25.680,00).-----

---- Da mesma resultou a arrematação do lote número um (01), à empresa "Henrique & Nogueira, Lda.", pelo valor de oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco euros (€ 8.445,00), do lote número dois (02) à empresa "Henrique & Nogueira, Lda.", pelo valor de oito mil, duzentos e noventa euros (€ 8.290,00), do lote número três (03), à empresa "Vital dos Santos, Lda.", pelo valor de oito mil, duzentos e sessenta euros (€ 8.260,00), e do lote número dezoito (18) à empresa "Melada - Construções Unipessoal, Lda.", pelo valor de dezassete mil, cento e quarenta euros (€ 17.140,00).----

---- Relativamente aos lotes números quatro (04), cinco (05), seis (06), sete (07), oito (08), nove (09), dez (10), onze (11), doze (12), treze (13), catorze (14), quinze (15), dezasseis (16), dezassete (17), dezanove (19) e vinte (20), e depois de efetuados os pregões de estilo, não houve qualquer outro interessado na sua licitação.-----

---- Analisada a ata da praça da sobredita Hasta Pública, o Executivo deliberou, por unanimidade, homologar a mesma.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Setor do Património para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **16. PROPOSTA DE REGULAMENTO DE OCUPAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS COMERCIAIS DO EDIFÍCIO DO MERCADO MUNICIPAL:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de Regulamento de Ocupação e Utilização dos Espaços Comerciais do Edifício do Mercado Municipal, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A referida proposta de Regulamento de Ocupação e Utilização dos Espaços Comerciais exteriores ao Edifício do Mercado Municipal tem por objetivo estabelecer as regras e orientações pelas quais se norteará a ocupação e utilização destes espaços comerciais.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Regulamento de Ocupação e Utilização dos Espaços Comerciais do Edifício do Mercado Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e dez minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, redigi, redigi, subscrevi e assino.-----